



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 27 de Junho de 2024 • Ano XX • Nº 4267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 03
Licitações	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 222/2021

CT – 0009/2022

Número de Aditivo: 004/2022

Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS I – (centro de atenção Psicossocial), localizado na Rua Miguel Ferreira nº 17 – Ibirapitanga - Bahia.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Jaldo Lemos Rigaud, CPF: **093.072.575-15**

Prazo do aditivo: 06 (seis) meses.

Valor do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 28.06.2024 à 31.12.2024.

Dotação:

Unidade	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

Data da Assinatura do aditivo: 27 de junho de 2023.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2022
ADITIVO DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JALDO LEMOS RIGAUD**, situada na Rua Miguel Ferreira, nº. 17 – Centro – CEP: 45.500-000 - Município de Ibirapitanga - Bahia, inscrita no **CPF sob nº 093.072.575-15**, neste ato representada pelo Sr. Jaldo Lemos Rigaud, portador do RG. 01.139.554-05 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 093.072.575-15, que também subscreve, doravante denominada, **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº **009/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0009/2022**, conforme Art. 57, inciso II das disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 222/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA QUINTA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2024, no período de 28.06.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da locação do imóvel, do objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Ibirapitanga-Bahia, 27 de junho de 2024.

Município de Ibirapitanga
Junilson Batista Gomes
Prefeito – Contratante

Jaldo Lemos Rigaud
CPF/MF. 093.072.575-15
Contratado
Jaldo Lemos Rigaud
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ N: 16.846.753/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 90.013/2024-PE – ELETRÔNICO

O Município de Ibirapitanga/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº90.013/2024, "Eletrônico", objeto: Aquisição de veículos zero Km para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibirapitanga. Tipo Menor Preço por Item. Lei 14.133/21 e 123/06. Edital disponível em 27/06/2024 no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 12/07/2024 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Ibirapitanga: 26/06/2024. José W. A. Santos – Pregoeiro - Junilson B. Gomes – Prefeito